



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022

DISPENSA Nº 006/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Locação de maquinas e equipamentos multifuncionais, impressora, scanner, para impressões, fotocópias e trabalhos de digitalização, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e material de consumo, exceto papel.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 288/2022

"Nomeia membros da comissão de Licitação da Câmara Municipal de Reduto".

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente em pleno uso de suas atribuições legais, nomeia os seguintes membros efetivos que constituirão a Comissão de Licitação desta Câmara:

Membros Efetivos:

- 1) Nathália Cristina Silva Lima – Presidente
- 2) Felipe de Oliveira Silva – Vice-Presidente
- 3) Luzinete Gomes Pereira – Secretário

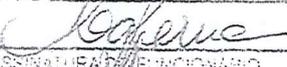
Suplente:

Elane Moreira Rodrigues Emerick

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se

Reduto, 06 de janeiro de 2022.


João Paulo Louback Salazar
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
PROTOCOLO Nº 06
DATA 06/01/2022
HORÁRIO 13:00

ASSINATURA DE FUNCIONÁRIO

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins de prova que a presente portaria foi afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal às 13:00 horas do dia 06 de janeiro de 2022. Conforme Decreto Municipal 057/2002
 Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 287/2022

“Designa Controlador Responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Reduto”.

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente em pleno uso de suas atribuições legais, e com suporte nas disposições do art. 2º da Resolução nº 028/00, de 03/12/2000, resolve:

Art. 1º) Designar a Servidor abaixo indicado como controlador responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Reduto/MG, a saber:

Elane Moreira Rodrigues Emerick

Art. 2º) A presente Comissão exercerá suas atribuições, a partir do dia 06 de janeiro de 2022, devendo reportar suas atividades ao exame de livros, documentação, assentamentos e quaisquer outros atos e fatos que devem passar pelo exame de controle interno.

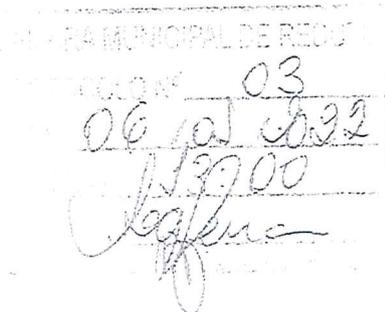
Art. 3º) A Comissão exercerá suas atividades sem direito a qualquer percepção de vantagens pecuniárias, quer seja a título de salário, quer seja a título de gratificação, ou quaisquer outros benefícios financeiros.

Art. 4º) Além das atribuições que lhe cabem através do enunciado da referida Portaria, a Comissão deverá atuar em todas as áreas, atos e fatos do exercício administrativo do Poder Legislativo, se assim julgar necessário, ou se requisitada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se

Reduto, 06 de janeiro de 2022.


João Paulo Louback Salazar
Presidente da Câmara Municipal



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente portaria foi afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal às 13:00 horas do dia 06 de janeiro de 2022. Conforme Decreto Municipal 057/2002.


Presidente da Câmara



COTAÇÃO DE PREÇO

Assunto: Contratação de empresa para locação de máquinas e equipamentos multifuncionais, impressora, scanners, para impressões, fotocópias e trabalhos de digitalização, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, conforme especificações que seguem:

1. Servimos do presente para solicitar cotação de preço acerca do objeto inerente à locação de máquinas e equipamentos multifuncionais, impressora, scanners, para impressões, fotocópias e trabalhos de digitalização, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos:

ITEM	QUANT.	UND.	QTD. Franquia Mês	DESCRIÇÃO	Valor Unit. Dentro da Franquia de 3.000 (Três mil)	Valor Unit. Excedente Franquia de 3.000 (Três mil))	Valor Total Dentro da Franquia de 3.000 (Três mil)
001	1	Und.	3.000	<ul style="list-style-type: none"> - Impressora ou Multifuncional; - Tecnologia de Impressão: A Laser Eletrofotográfico; - Tamanho do Papel (Mínimo): 21,6 x 35,6 cm (Ofício); - Velocidade de Impressão Mínima 25 PPM; - Resolução de Impressão (Mínimo): 600 x 600 dpi ; - Memória Mínima: 32 MB; - Duplex Automático para Impressão, Cópia e Digitalização; - Capacidade de Entrada de Papel Mínima: 150 folhas; - Capacidade de Entrada de Papel Mínima Bandeja Manual: 25 folhas; - Capacidade de Saída de Papel Mínima: 50 folhas; - Alimentador Automático de Documento Mínimo: 25 folhas; - Interfaces Padrão: Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade; - Formato Mínimo Badeira Padrão de Papel: A4; - Velocidade de Cópia Mínima: 20 PPM; - Resolução de Cópia Mínima: 600x600 dpi ; - Velocidade de Digitalização Mínima: Frente 15 IMP Preto / Frente 10 IMP Colorido; - Área Mínima Exposição Vidro: 21,6 x 35,6 cm (Ofício); - Sistemas Operacionais Compatíveis Mínimo: Windows®: XP Home / XP Professional / XP Professional x64 Edition / Windows Vista®/ Windows® 7, 8, 8.1, 10 / Windows Server® 2003 / 2003 R2 (32/64 bits) / 2008 / 2008 R2 / 2012 / 2012 R2 Mac® OS X® v10.8.5, 10.9.x, 10.10.x Linux; - Ciclo de Trabalho Mensal Mínimo: 10.000 páginas mês. 	R\$0,0643	R\$0,09	R\$192,90
VALOR TOTAL MENSAL (DENTRO DA FRANQUIA ESTIPULADA)					R\$ 192,90		

Consiste na locação de máquinas multifuncionais para atendimento das secretarias municipais, através de ordem de fornecimento. O fornecimento deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Jequeri ou no setor indicado na requisição, tendo como condição de seu recebimento a verificação/aceitação do material por servidor responsável, e observará, ainda, as seguintes condições:

1. O prazo máximo de entrega será de 30 (trinta) dias contados da data de requisição/ordem de fornecimento;
2. É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto do presente certame, salvo em casos autorizados expressamente pela Administração, a seu critério.
3. Franquia de 3.000 cópias ou impressões;
4. Valor por cópias excedentes R\$ 0.09 (nove centavos).
5. Serviços de Assistência Técnica e Manutenção (preventiva e corretiva, incluindo peças, instalações de softwares, etc);
6. Manutenção de suprimentos originais ou 100% compatíveis (toner, revelador, cilindro, etc.); Deverá ser disponibilizado ao menos um (01) toner reserva por máquina, para troca imediata em caso de esgotado o toner ou em caso de defeito no mesmo.
7. Deverá ser prestado treinamento, se necessário, sem pagamento adicional.
8. A manutenção deverá ser prestada independentemente da quantidade de máquinas defeituosas.

Belo Horizonte 14 de Janeiro de 2022.

TAYNAN
SANTOS
SOTTI:05201596
673

Assinado de forma
digital por TAYNAN
SANTOS
SOTTI:05201596673
Dados: 2022.01.14
12:06:58 -03'00'

IMPRESS SOLUÇÕES EM OUTSOURCING E VENDAS LTDA ME

CNPJ: 15.115.577/0001-16 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001921992.00-34 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0442409/001-8

Representante Legal: Taynan Santos Sotti.



COTAÇÃO DE PREÇO

Assunto: Contratação de empresa para locação de máquinas e equipamentos multifuncionais, impressora, scanners, para impressões, fotocópias e trabalhos de digitalização incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, conforme especificações que seguem:

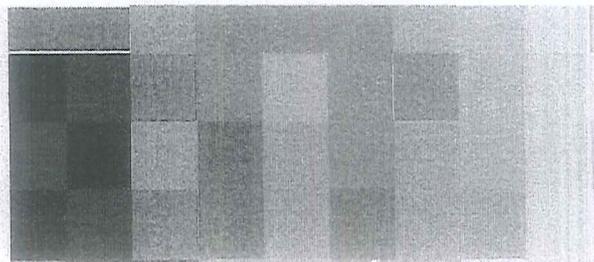
1. Serviços do presente para solicitar cotação de preço acerca do objeto inerente à locação de máquinas e equipamentos multifuncionais, impressora, scanners, para impressões, fotocópias e trabalhos de digitalização incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos:

ITEM	QUANT.	UND.	QTD. Franquia Mês	DESCRIÇÃO	Valor Unit. Dentro da Franquia de 3.000 (Três mil)	Valor Unit. Excedente Franquia de 3.000 (Três mil)	Valor Total Dentro da Franquia de 3.000 (Três mil)
001	1	Und.	3.000	<ul style="list-style-type: none">- Impressora ou Multifuncional;- Tecnologia de Impressão: A Laser Eletrofotográfico;- Tamanho do Papel (Mínimo): 21,6 x 35,6 cm (Ofício);- Velocidade de Impressão Mínima 25 PPM;- Resolução de Impressão (Mínimo): 600 x 600 dpi ;- Memória Mínima: 32 MB;- Duplex Automático para Impressão, Cópia e Digitalização;- Capacidade de Entrada de Papel Mínima: 150 folhas;- Capacidade de Entrada de Papel Mínima Bandeja Manual: 25 folhas;- Capacidade de Saída de Papel Mínima: 50 folhas;- Alimentador Automático de Documento Mínimo: 25 folhas;- Interfaces Padrão: Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade;- Formato Mínimo Bandeja Padrão de Papel: A4;- Velocidade de Cópia Mínima: 20 PPM;- Resolução de Cópia Mínima: 600x600 dpi ;- Velocidade de Digitalização Mínima: Frente 15 IMP Preto / Frente 10 IMP Colorido;- Área Mínima Exposição Vidro: 21,6 x 35,6 cm (Ofício);- Sistemas Operacionais Compatíveis Mínimo: Windows®: XP Home / XP Professional / XP Professional x64 Edition / Windows Vista®/ Windows® 7, 8, 8.1, 10 / Windows Server® 2003 / 2003 R2 (32/64 bits) / 2008 / 2008 R2 / 2012 / 2012 R2Mac® OS X® v10.8.5, 10.9.x, 10.10.x Linux;- Ciclo de Trabalho Mensal Mínimo: 10.000 páginas mês.	R\$0,099	R\$0,09	R\$297,00
VALOR TOTAL MENSAL (DENTR DA FRANQUIA ESTIPULADA)					R\$ 297,00		

Tel: 31. 3538.0138

www.redclick.com.br
redclick@redclick.com.br

Rua Rio Paracatu, 34 - Bairro: Dona Guilhermina - Esmeraldas/MG - CEP.: 35740-000

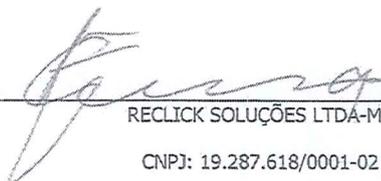




Consiste na locação de máquinas multifuncionais para atendimento das secretaria municipal, através de ordemde fornecimento. O fornecimento deve rá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Jequeri ou no setor indicado na requisição, tendo como condição de seu recebimento a verificação/aceitação do material por servidor responsável, e observará, ainda, as seguintes condições:

1. O prazo máximo de entrega será de 30 (trinta) dias contados da data de requisição/ordemde fornecimento;
2. É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto do presente certame, salvo emcasos autorizados expressamente pela Administração, a seu critério.
3. Franquia de 3.000 cópias ou impressão;
4. Valor por cópias excedentes R\$ 0.09 (nove centavos).
5. Serviços de Assistência Técnica e Manutenção (preventiva e corretiva, incluindo peças, instalações de softwares, etc);
6. Manutenção de suprimentos originais ou 100% compatíveis (toner, revelador, cilindro, etc.); Deverá ser disponibilizado ao menos um(01) toner reserva por máquina, para troca imediata emcaso de esgotado o toner ou emcaso de defeito no mesmo.
7. Deverá ser prestado treinamento, se necessário, sem pagamento adicional.
8. A manutenção deverá ser prestada independentemente da quantidade de máquinas defeituosas.

Esmeraldas 03 de Janeiro de 2022.


RECLICK SOLUÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 19.287.618/0001-02

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 313118

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002265428.00-12

Representante Legal: GUILHERME SILVA FERREIRA

19 287 618/0001-02

RECLICK SOLUÇÕES EIRELI - ME

Rua Rio Paracatu, 34

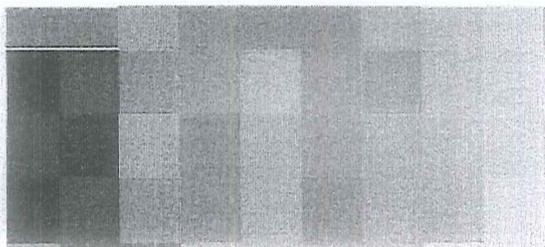
B. Dona Guilhermina - CEP 35740-000

ESMERALDAS - MG

Tel: 31. 3538.0138

www.reclick.com.br
reclick@reclick.com.br

Rua Rio Paracatu, 34 - Bairro: Dona Guilhermina - Esmeraldas/MG - CEP.: 35740-000





COTAÇÃO DE PREÇO

Assunto: Contratação de empresa para locação de máquinas e equipamentos multifuncionais, impressora, scanners, para impressões, fotocópias e trabalhos de digitalização, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, conforme especificações que seguem:

1. Servimos do presente para solicitar cotação de preço acerca do objeto inerente à locação de máquinas e equipamentos multifuncionais, impressora, scanners, para impressões, fotocópias e trabalhos de digitalização, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos:

ITEM	QUANT	UND.	QTD. Franquia Mês	DESCRIÇÃO	Valor Unit. Dentro da Franquia de 3.000 (Três mil).	Valor Unit. Excedente Franquia de 3.000 (Três mil)	Valor Total Dentro da Franquia de 3.000 (Três mil)
001	1	Und.	3.000	<ul style="list-style-type: none">- Multifuncional;- Tecnologia de Impressão: A Laser Eletrofotográfico;- Tamanho do Papel (Mínimo): 21,6 x 35,6 cm (Ofício);- Velocidade de Impressão Mínima 25 PPM;- Resolução de Impressão (Mínimo): 600 x 600 dpi ;- Memória Mínima: 32 MB;- Duplex Automático para Impressão, Cópia e Digitalização;- Capacidade de Entrada de Papel Mínima: 150 folhas;- Capacidade de Entrada de Papel Mínima Bandeja Manual: 25 folhas;- Capacidade de Saída de Papel Mínima: 50 folhas;- Alimentador Automático de Documento Mínimo: 25 folhas;- Interfaces Padrão: Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade;- Formato Mínimo Badeira Padrão de Papel: A4;- Velocidade de Cópia Mínima: 20 PPM;- Resolução de Cópia Mínima: 600x600 dpi ;- Velocidade de Digitalização Mínima: Frente 15 IMP Preto / Frente 10 IMP Colorido;- Área Mínima Exposição Vidro: 21,6 x 35,6 cm (Ofício);- Sistemas Operacionais Compatíveis Mínimo: Windows®: XP Home / XP Professional / XP Professional x64 Edition / Windows Vista® / Windows® 7, 8, 8.1, 10 / Windows Server® 2003 / 2003 R2 (32/64 bits) / 2008 / 2008 R2 / 2012 / 2012 R2Mac® OS X® v10.8.5, 10.9.x, 10.10.x Linux;- Ciclo de Trabalho Mensal Mínimo: 10.000 páginas mês.	R\$0,10	R\$0,09	R\$300,00
TOTAL MENSAL (DENTRO DA FRANQUIA ESTIPULADA)					R\$ 300,00		

DIGITAL LOCAÇÕES LTDA ME

CNPJ: 11.320.438/0001-73

Rua Canelinha, 108 – Pindorama – Cep.: 30.880-360 - Belo Horizonte/ MG
E mail: geraldo.luiz.leite@gmail.com / Telefone: (31)3471-7395



Consiste na locação de máquinas multifuncionais para atendimento da secretaria municipal, através de ordem de fornecimento. O fornecimento deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Jequeri ou no setor indicado na requisição, tendo como condição de seu recebimento a verificação/aceitação do material por servidor responsável, e observará, ainda, as seguintes condições:

1. O prazo máximo de entrega será de 30 (trinta) dias contados da data de requisição/ordem de fornecimento;
2. É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto do presente certame, salvo em casos autorizados expressamente pela Administração, a seu critério.
3. Franquia de 3.000 cópias ou impressão;
4. Valor por cópias excedentes R\$ 0.09 (nove centavos).
5. Serviços de Assistência Técnica e Manutenção (preventiva e corretiva, incluindo peças, instalações de softwares, etc);
6. Manutenção de suprimentos originais ou 100% compatíveis (toner, revelador, cilindro, etc.); Deverá ser disponibilizado ao menos um (01) toner reserva por máquina, para troca imediata em caso de esgotado o toner ou em caso de defeito no mesmo.
7. Deverá ser prestado treinamento, se necessário, sem pagamento adicional.
8. A manutenção deverá ser prestada independentemente da quantidade de máquinas defeituosas.

Belo Horizonte 10 de Janeiro de 2022.


DIGITAL LOCAÇÕES LTDA ME
CNPJ: 11.320.438/0001-73
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02496310018
Geraldo Luiz (RESPONSÁVEL)

11.320.438/0001-73
DIGITAL LOCAÇÕES LTDA
Rua Canelinha, nº 108
B. Pindorama - CEP: 30880-360
BELO HORIZONTE - MG



Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro
Reduto/MG CEP: 36.920-000



Ilmo(a) Sr(a).,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prezado(a) Senhor(a),

Venho através deste, autorizar a contratação da empresa IMPRESS SOLUÇÕES EM OUTSOURCING E VENDAS LTDA ME, CNPJ: 15.115.577/0001-16, situada Rua Guaratinguetá, nº 521, Guarani, Belo Horizonte - MG - CEP 31.840-110, no valor de R\$ 2.314,80 (dois mil trezentos e quatorze reais e oitenta centavos), valor referente à totalidade do serviço a ser pago em doze parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 192,90 para doze meses do seguinte serviço: Locação de máquinas e equipamentos multifuncionais, impressora, scanner, para impressões, fotocópias e trabalhos de digitalização, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e material de consumo, exceto papel.

Atenciosamente,

Reduto, 15 de janeiro de 2022.

João Paulo Louback Salazar
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro
Reduto/MG CEP: 36.920-000



SOLICITAÇÃO DE PARECER

Ao

Departamento Contábil e Tesouraria

Solicitamos informação quanto à disponibilidade de dotação orçamentária e financeira, para contratação da contratação da empresa IMPRESS SOLUÇÕES EM OUTSOURCING E VENDAS LTDA ME, CNPJ: 15.115.577/0001-16, situada Rua Guaratinguetá, nº 521, Guarani, Belo Horizonte - MG - CEP 31.840-110, no valor mensal de R\$ 192,90 (cento e sessenta e dois reais), para doze meses para o seguinte objeto: Locação de maquinas e equipamentos multifuncionais, impressora, scanner, para impressões, fotocópias e trabalhos de digitalização, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e material de consumo, exceto papel.

Reduto, 15 de janeiro de 2022.

João Paulo Louback Salazar
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro

Reduto/MG CEP: 36.920-000



PARECER CONTÁBIL E FINANCEIRO

Departamento de Contabilidade

Atendendo a solicitação referente ao pedido de dotação orçamentária e financeira para contratação da contratação da empresa IMPRESS SOLUÇÕES EM OUTSOURCING E VENDAS LTDA ME, CNPJ: 15.115.577/0001-16, situada Rua Guaratinguetá, nº 521, Guarani, Belo Horizonte - MG - CEP 31.840-110, no valor mensal de R\$ 192,90 (três mil e seiscentos reais), para doze meses, do seguinte serviço: Locação de máquinas e equipamentos multifuncionais, impressora, scanner, para impressões, fotocópias e trabalhos de digitalização, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e material de consumo, exceto papel, informamos que consta disponibilidade financeira e orçamentária na dotação orçamentária nº. **01.031.0001.4.004.339039-100**, própria do orçamento 2022.

Reduto, 15 de janeiro de 2022.


Felipe de Oliveira Silva
CRC 108974



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.115.577/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/02/2012
NOME EMPRESARIAL IMPRESS SOLUCOES EM OUTSOURCING E VENDAS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de marinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GUARATINGUETA	NUMERO 361	COMPLEMENTO *****	
CEP 31.840-110	BAIRRO/DISTRITO GUARANI	MUNICIPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO LECONCONT@TERRA.COM.BR		TELEFONE (31) 3337-8880	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2022 às 13:47:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209451756

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: IMPRESS SOLUCOES EM OUTSOURCING E VENDAS LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100475877

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

6 Julho 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8650180 em 06/07/2021 da Empresa IMPRESS SOLUCOES EM OUTSOURCING E VENDAS LTDA - ME, Nire 31209451756 e protocolo 215329376 - 01/07/2021. Autenticação: CA1DC177F7EA8B124E9AA16B57A71C81846142. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/532.937-6 e o código de segurança MUNr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/532.937-6	MGP2100475877	01/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.685.236-09	FAGNER HENRIQUE LUCIANO SOTTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8650180 em 06/07/2021 da Empresa IMPRESS SOLUCOES EM OUTSOURCING E VENDAS LTDA - ME, Nire 31209451756 e protocolo 215329376 - 01/07/2021. Autenticação: CA1DC177F7EA8B124E9AA16B57A71C81846142. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/532.937-6 e o código de segurança MUNr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



IMPRESS SOLUÇÕES EM OUTSOURCING E VENDAS LTDA - ME

CNPJ: 15.115.577/0001-16
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001.921.992.00-34
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 442.409/001-8
NIRE: 3120945175-6 em 28/02/2012
SEDE: RUA GUARATINGUETÁ, Nº 361, BAIRRO GUARANI, BH/MG - CEP 31.840-110

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RODRIGO LUCIANO SOTTI, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 05/09/1991, portador da Carteira de Identidade número MG-14.810.151 expedida pela SSP/MG, CPF número 111.427.936-64, residente e domiciliada à Rua Cachanga, nº 09, Bairro Guarani, Belo Horizonte/MG, CEP 31.840-150.

FAGNER HENRIQUE LUCIANO SOTTI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 02/03/1983, portador da Carteira de Identidade número M- 8.498.571 expedida pela SSP/MG, CPF número 013.685.236-09, residente e domiciliado à Rua Cachanga, nº 09, Bairro Guarani, Belo Horizonte/MG, CEP 31.840-150.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **"IMPRESS SOLUÇÕES EM OUTSOURCING E VENDAS LTDA - ME"** com sua sede e domicílio à Rua Guaratinguetá, nº 521, Bairro Guarani, BH/MG - CEP 31.840-110, inscrita no CNPJ sob o nº 15.115.577/0001-16 e registrada na JUCEMG sob o nº 3120945175-6 em 28/02/2012, 1ª alteração registrada sob o nº 4972266 em 12/12/2012 e 2ª alteração registrada sob o nº 5740847 em 27/04/2016, Resolvem alterar os documentos contratuais anteriores e o fazem por este instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

I DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE:

A empresa que tinha sua sede à Rua Guaratinguetá, nº 521, Bairro Guarani, BH/MG - CEP 31.840-110, passa a ser à Rua Guaratinguetá, nº 361, Bairro Guarani, BH/MG - CEP 31.840-110.

II DOS OBJETIVOS SOCIAIS:

O objetivo social da sociedade que era o Comércio varejista e atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, artigos de papelaria, artigos de armarinho e instrumentos, reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. Prestação de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. Prestação de serviços gráficos como agenda, cadernos, calendários de qualquer espécie, cartões de visitas, felicitações, postais, estampas, gravuras, decalcomanias, etc, etiquetas e rótulos adesivos impressos, impressos comerciais e de papelaria, envelopes e artigos pra correspondência, formulários, embalagens, embalagens impressas (produtos diversos impressos para festa), impressos de segurança, promocional e transacional (Impressos padronizados para uso comercial (formulários em bloco, blocos de encomendas, de recibos, de apontamentos e outros, não fiscais, Impressos para adesivação de veículos (carros, ônibus, trens, e outros.) ou outros impressos para sinalização Impressos para fins publicitários ou promocionais em filmes, lona vinílica, polipropileno, vinil adesivo, etc. (banners, backlit, frontlit, etc.), pré-impressão (editoração eletrônica, digitalização, tratamento de imagens e/ou geração de fotolitos e semelhantes), impressão ofsete(offset), acabamentos e beneficiamento gráfico (pautação, corte, vinco, costura, colagem, plastificarão,e outros), produtos editoriais, passa a ser Comércio varejista e atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, artigos de papelaria, artigos de armarinho e instrumentos, reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. Prestação de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. Prestação de serviços gráficos como agenda, cadernos, calendários de qualquer espécie, cartões de visitas, felicitações, postais, estampas, gravuras, decalcomanias, etc, etiquetas e rótulos adesivos impressos, impressos comerciais e de papelaria, envelopes e artigos pra correspondência, formulários, embalagens, embalagens impressas (produtos diversos impressos para festa), impressos de segurança, promocional e transacional (Impressos padronizados para uso comercial (formulários em bloco, blocos de encomendas, de recibos, de apontamentos e outros, não fiscais, Impressos para adesivação de veículos (carros, ônibus, trens, e outros.) ou outros impressos para sinalização Impressos para fins publicitários ou promocionais em filmes, lona vinílica, polipropileno, vinil adesivo, etc. (banners, backlit, frontlit, etc.), pré-impressão (editoração eletrônica, digitalização, tratamento de imagens e/ou geração de fotolitos e semelhantes), impressão ofsete(offset), acabamentos e beneficiamento gráfico (pautação, corte, vinco, costura, colagem, plastificarão,e outros), produtos editoriais, e a prestação de serviço de Psicologia.

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8650180 em 06/07/2021 da Empresa IMPRESS SOLUCOES EM OUTSOURCING E VENDAS LTDA - ME, Nire 31209451756 e protocolo 215329376 - 01/07/2021. Autenticação: CA1DC177F7EA8B124E9AA16B57A71C81846142. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/532.937-6 e o código de segurança MUNr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/9



III DA ADMISSÃO DE SÓCIOS:

É admitida na sociedade a sócia;

TAYNAN SANTOS SOTTI, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, Psicóloga, nascida em 23/12/1982, portadora da Carteira de Identidade número MG- 12.571.187 expedida pela SSP/MG, inscrita no CRP/MG 04/35479, CPF nº 052.015.966-73, residente e domiciliada Rua Cachanga, nº 09, Bairro Guarani, Belo Horizonte/MG, CEP 31.840-150.

IV DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIAS DE COTAS:

O sócio **RODRIGO LUCIANO SOTTI**, acima qualificado, possuidor de 75.000 (setenta e cinco mil) cotas de capital social, totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil Reais), cede e transfere 73.500 (setenta e três mil) cotas de capital social, totalizando R\$ 73.500,00 (setenta e três mil Reais) para a sócia **TAYNAN SANTOS SOTTI**, acima qualificada, e cede e transfere 1.500 (hum mil e quinhentas) cotas de capital social, totalizando R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos Reais) para o sócio **FAGNER HENRIQUE LUCIANO SOTTI**, acima qualificado, dando e recebendo plena e geral quitação pelas cotas transferidas, para nada mais reclamar em juízo ou fora dele, retirando-se da sociedade.

Frente às modificações acima fica distribuído o capital social da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
FAGNER HENRIQUE LUCIANO SOTTI	76.500	R\$ 76.500,00	51%
TAYNAN SANTOS SOTTI	73.500	R\$ 73.500,00	49%
TOTAL	150.000.000	R\$ 150.000,00	100%

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social da seguinte forma:

Primeira Cláusula: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade gira sob a denominação social de "IMPRESS SOLUÇÕES EM OUTSOURCING E VENDAS LTDA - ME".

Segunda Cláusula: DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE:

A sociedade tem sua sede à Rua Guaratinguetá, nº 361, Bairro Guarani, BH/MG - CEP 31.840-110.

Terceira Cláusula: DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO:

O capital social da sociedade já totalmente integralizado a vista e em moeda corrente do País, é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais) representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum Real) cada uma, sendo o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) equivalente ao aumento de capital, sendo neste ato R\$ 4.924,00 (quatro mil, novecentos e vinte e quatro Reais) totalmente integralizado a vista e em moeda corrente do País e R\$ 45.076,00 (quarenta e cinco mil e setenta e seis Reais) neste ato integralizado com máquinas e equipamentos:

O capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
FAGNER HENRIQUE LUCIANO SOTTI	76.500	R\$ 76.500,00	51%
TAYNAN SANTOS SOTTI	73.500	R\$ 73.500,00	49%
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00	100%

Quarta Cláusula: DOS OBJETIVOS SOCIAIS E FINALIDADES:

A sociedade tem como objetivo social Comércio varejista e atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, artigos de papelaria, artigos de armarinho e instrumentos, reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos, suporte técnico,





manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. Prestação de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. Prestação de serviços gráficos como agenda, cadernos, calendários de qualquer espécie, cartões de visitas, felicitações, postais, estampas, gravuras, decalcomanias, etc, etiquetas e rótulos adesivos impressos, impressos comerciais e de papelaria, envelopes e artigos pra correspondência, formulários, embalagens, embalagens impressas (produtos diversos impressos para festa), impressos de segurança, promocional e transacional (Impressos padronizados para uso comercial (formulários em bloco, blocos de encomendas, de recibos, de apontamentos e outros, não fiscais, Impressos para adesivação de veículos (carros, ônibus, trens, e outros.) ou outros impressos para sinalização Impressos para fins publicitários ou promocionais em filmes, lona vinílica, polipropileno, vinil adesivo, etc. (banners, backlit, frontlit, etc..), pré-impressão (editoração eletrônica, digitalização, tratamento de imagens e/ou geração de fotolitos e semelhantes), impressão ofsete(offset), acabamentos e beneficiamento gráfico (pautação, corte, vinco, costura, colagem, plastificarão,e outros), produtos editoriais, e a prestação de serviço de Psicologia.

Quinta Cláusula: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2012, sendo que o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Sexta Cláusula: DA DIVISÃO DE COTAS:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

Sétima Cláusula: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava Cláusula: DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade é exercida pelo sócios **FAGNER HENRIQUE LUCIANO SOTTI e TAYNAN SANTOS SOTTI**, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de **administradores**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo assinar e representar a sociedade nos atos administrativos para operacionalizar a empresa em instituições financeiras, fornecedores, clientes, órgãos estaduais, federais e municipais, podendo assinar todos e quaisquer documentos, firmar e quitar compromissos.

Nona Cláusula: DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

Todas e quaisquer deliberações, seja qual for a sua natureza, incluindo-se as que digam respeito à alteração do contrato social, nomeação e destituição de diretores, dissolução da sociedade, exclusão de sócio, transformação da sociedade em outro tipo jurídico e distribuição de lucros, serão válidas quando tomadas pelos sócios que representem a maioria do capital social, em conformidade com a Lei 10.406 de 10/01/2002 art. 1.072 e 1.076.

Décima Cláusula: DO BALANÇO PATRIMONIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima Primeira Cláusula: DA ELEIÇÃO DE ADMINISTRADORES:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Décima Segunda Cláusula: DA ABERTURA DE FILIAIS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Terceira Cláusula: DA RETIRADA DE PRO-LABORE:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Quarta Cláusula: DO FALECIMENTO DOS SOCIOS:

No caso de falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.





Parágrafo único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quinta Cláusula: DECLARAÇÃO:

Os administradores declaram, sob as penas de Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que a vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Os sócios elegem o foro da cidade de Belo Horizonte/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e acordados aceitam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 11 de Junho de 2021.

RODRIGO LUCIANO SOTTI

FAGNER HENRIQUE LUCIANO SOTTI

TAYNAN SANTOS SOTTI



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8650180 em 06/07/2021 da Empresa IMPRESS SOLUCOES EM OUTSOURCING E VENDAS LTDA - ME, Nire 31209451756 e protocolo 215329376 - 01/07/2021. Autenticação: CA1DC177F7EA8B124E9AA16B57A71C81846142. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/532.937-6 e o código de segurança MUNr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

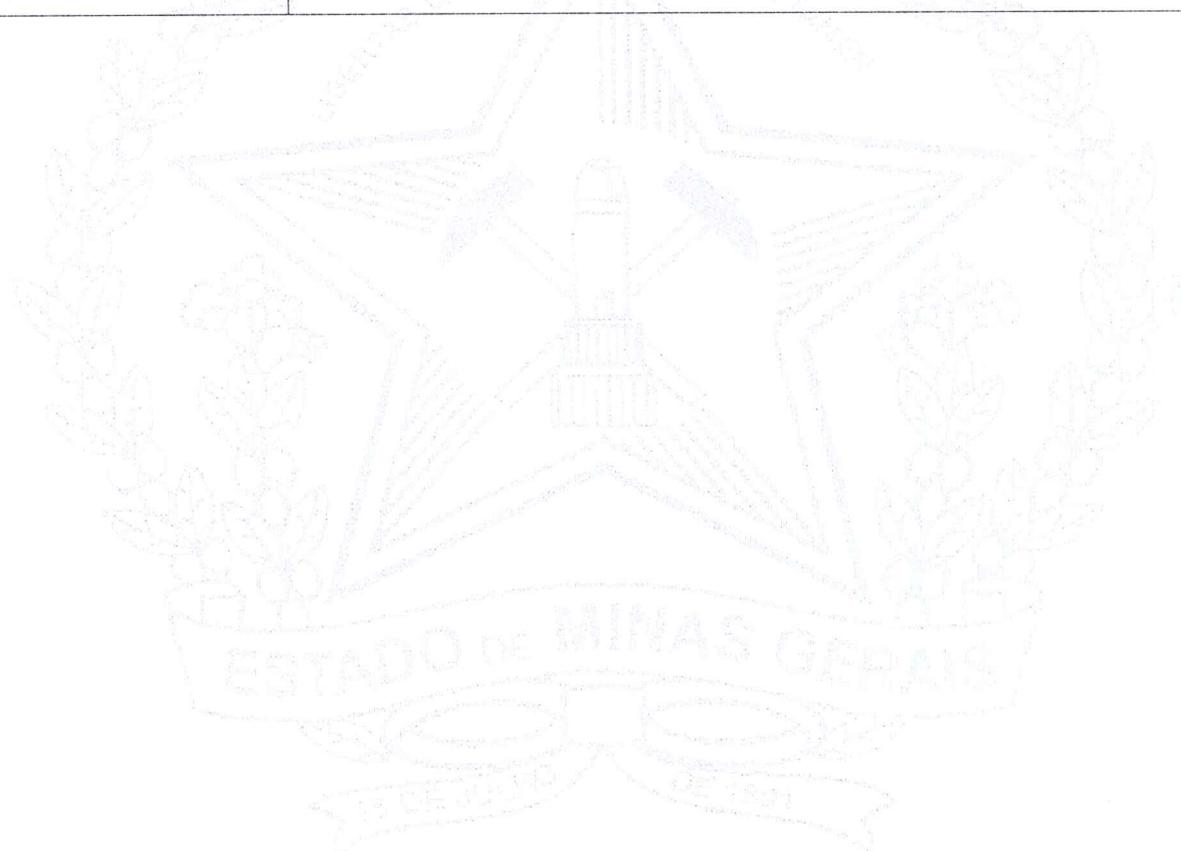


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/532.937-6	MGP2100475877	01/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.685.236-09	FAGNER HENRIQUE LUCIANO SOTTI
111.427.936-64	RODRIGO LUCIANO SOTTI
052.015.966-73	TAYNAN SANTOS SOTTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IMPRESS SOLUCOES EM OUTSOURCING E VENDAS LTDA - ME, de NIRE 3120945175-6 e protocolado sob o número 21/532.937-6 em 01/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8650180, em 06/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.685.236-09	FAGNER HENRIQUE LUCIANO SOTTI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.685.236-09	FAGNER HENRIQUE LUCIANO SOTTI
052.015.966-73	TAYNAN SANTOS SOTTI
111.427.936-64	RODRIGO LUCIANO SOTTI

Belo Horizonte, terça-feira, 06 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 06/07/2021, às 17:00 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/532.937-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

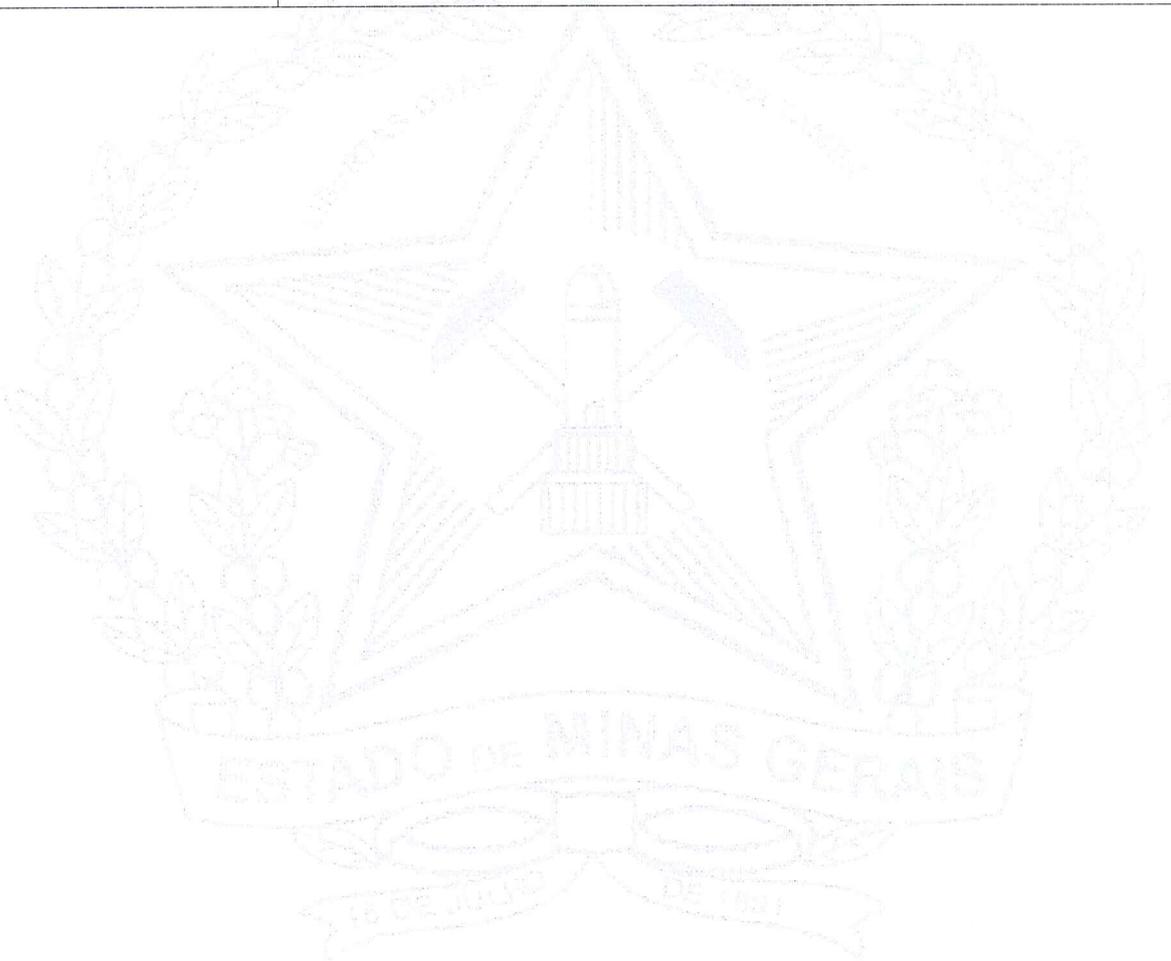
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta-Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, terça-feira, 06 de julho de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8650180 em 06/07/2021 da Empresa IMPRESS SOLUCOES EM OUTSOURCING E VENDAS LTDA - ME, Nire 31209451756 e protocolo 215329376 - 01/07/2021. Autenticação: CA1DC177F7EA8B124E9AA16B57A71C81846142. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/532.937-6 e o código de segurança MUNr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
AUTORIZAÇÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1993115850

NOME
TAYNAN SANTOS SOTTI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
RG12571187 SP MG

CPF 052.015.966-73 DATA NASCIMENTO 23/12/1982

TITULAÇÃO
EDSON FERREIRA DOS SANTOS
ELIZABETE DA CONCEIÇÃO S. SANTOS

PERMISSÃO ACC CATEG. D

Nº REGISTRO 04460410890 VALIDADE 02/03/2025 1ª HABILITAÇÃO 30/09/2008

OBSERVAÇÕES

Taynan Santos Sotti
ASSINATURADO PORTADOR

LOCAL BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO 05/03/2020

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG 56648391765
ASSINATURA DO CHEFE 06571994121

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
1993115850



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMPRESS SOLUCOES EM OUTSOURCING E VENDAS LTDA
CNPJ: 15.115.577/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:22:02 do dia 10/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2022.

Código de controle da certidão: **C7A9.968A.F6D8.EF3A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.115.577/0001-16

Razão Social: IMPRESS SOLUCOES OUTS E VENDAS LTDA ME

Endereço: R GUARATINGUETA 361 / GUARANI / BELO HORIZONTE / MG / 31840-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2022 a 30/01/2022

Certificação Número: 2022010101531161210804

Informação obtida em 10/01/2022 10:20:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPRESS SOLUCOES EM OUTSOURCING E VENDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.115.577/0001-16

Certidão n°: 55118529/2021

Expedição: 28/11/2021, às 19:26:58

Validade: 26/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPRESS SOLUCOES EM OUTSOURCING E VENDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.115.577/0001-16, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Página 1





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
12/01/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/04/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: IMPRESS SOLUCOES EM OUTSOURCING E VENDAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001921992.00-34

CNPJ/CPF: 15.115.577/0001-16

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R GUARATINGUETA

NÚMERO: 361

COMPLEMENTO:

BAIRRO: GUARANI

CEP: 31840110

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000517573314



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **EFDDFIOMMP**

Certidão nº **17.863.767** Exercício: **2022**

Emissão em: **10/01/2022**

Requerimento em: **10:30:54**

Validade: **09/02/2022**

Nome: **IMPRESS SOLUCOES EM OUTSOURCING E VENDAS LTDA**

CNPJ: **15.115.577.0001.16**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS
CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão n. **36610/2022**

Expedição: **12/01/2022 11h23min34s**

Código de autenticidade: **720M.TPVU**

Válida até **11/02/2022**.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados dos sistemas informatizados de processos físicos (SIAP1 e SIAP2) e eletrônicos (Sistema PJe de 1º e 2º graus) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais), que não consta processo em tramitação contra **IMPRESS SOLUCOES EM OUTSOURCING E VENDAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.115.577/0001-16**.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 3ª Região (<http://www.trt3.jus.br>), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente conforme Resolução Conjunta GP/CR n. 9/2014, após pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1), Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2), Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau) e Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais).
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro (ET), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG), Mandado de Segurança (MS) e Mandado de Segurança Coletivo (MSCol).
- 4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) A busca é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e, entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado, perante a Receita Federal do Brasil, ao CPF ou CNPJ informado e ainda, quando a pesquisa opcional for utilizada, pela exata grafia do nome informado pelo consulente.
- 6) Há possibilidade de referir-se a homônimo o processo identificado com (*), uma vez que resulta de pesquisa efetuada exclusivamente entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro.
- 7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à unidade judiciária mais próxima (Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, em Belo Horizonte, e Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Postos Avançados, no interior) e, após os devidos esclarecimentos, emitir nova certidão, se for o caso.
- 8) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas Varas do Trabalho, Postos Avançados e Secretaria de Recursos e Atendimento para esclarecimento de suspeitas de homonímia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

- 9) Os dados constantes desta certidão estão atualizados:
- a) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1): até 11h23min31s de 12/01/2022;
 - b) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2): até 11h23min31s de 12/01/2022;
 - c) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau): até 01h39min03s de 11/01/2022;
 - d) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau): até 01h39min03s de 11/01/2022.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: IMPRESS SOLUCOES EM OUTSOURCING E VENDAS LTDA
CNPJ: 00.616.823/0001-46

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Dezembro de 2021 às 10:46

BELO HORIZONTE, 15 de Dezembro de 2021 às 10:46

Código de Autenticação: 2112-1510-4612-0345-7051

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro
Reduto/MG CEP: 36.920-000



Autuação

Modalidade: Dispensa de Licitação

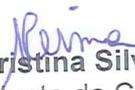
Processo nº: 006/2022

Dispensa nº: 006/2022

Objeto: *Contratação* da empresa IMPRESS SOLUÇÕES EM OUTSOURCING E VENDAS LTDA ME, CNPJ: 15.115.577/0001-16, situada Rua Guaratinguetá, nº 521, Guarani, Belo Horizonte - MG - CEP 31.840-110, no valor de R\$ 2.314,80 (dois mil trezentos e quatorze reais e oitenta centavos), valor referente à totalidade do serviço a ser pago em doze parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 192,90 para doze meses do seguinte serviço: Locação de maquinas e equipamentos multifuncionais, impressora, scanner, para impressões, fotocópias e trabalhos de digitalização, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e material de consumo, exceto papel.

Autuação

Em 15 de janeiro de 2022, autuei o presente procedimento com a numeração, modalidade e objeto acima indicados. E, para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.


Nathalia Cristina Silva Lima
Presidente da CPL



Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro
Reduto/MG CEP: 36.920-000



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação para Locação de máquinas e equipamentos multifuncionais, impressora, scanner, para impressões, fotocópias e trabalhos de digitalização, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e material de consumo, exceto papel, por meio de consultas prévias, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

Isto porque, à primeira vista, pela pesquisa de preços realizada no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG) e com a empresa *IMPRESS SOLUÇÕES EM OUTSOURCING E VENDAS LTDA ME*, CNPJ: 15.115.577/0001-16 no valor total de R\$ 2.314,80 (dois mil trezentos e quatorze reais e oitenta centavos), sabe-se que a empresa *IMPRESS SOLUÇÕES EM OUTSOURCING E VENDAS LTDA ME* apresentou menor valor para a execução dos serviços pretendidos, estando compatível com o mercado, inclusive com a contratação anterior da mesma Câmara de Reduto. Sendo possível a contratação dessa empresa para essa finalidade, por preço inferior a media aritmética dos orçamentos apresentados.

Reduto, 15 de janeiro de 2022.


João Paulo Louback Salazar
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro

Reduto/MG CEP: 36.920-000



RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A escolha da empresa *IMPRESS SOLUÇÕES EM OUTSOURCING E VENDAS LTDA ME*, CNPJ: 15.115.577/0001-16 para Locação de máquinas e equipamentos multifuncionais, impressora, scanner, para impressões, fotocópias e trabalhos de digitalização, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e material de consumo, exceto papel se dá pelo menor valor apresentado na pesquisa de preços realizada.

Não paira nenhuma dúvida que a empresa possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão dos serviços que se propõe a contratar.

Assim sendo, requisito da Comissão Permanente de Licitação que submeta o inteiro teor dos Autos para a assessoria jurídica para que analise e emita parecer sobre os aspectos legais da contratação direta da empresa *IMPRESS SOLUÇÕES EM OUTSOURCING E VENDAS LTDA ME*, CNPJ: 15.115.577/0001-16 no valor total R\$ 2.314,80 (dois mil trezentos e quatorze reais e oitenta centavos).

O interesse público desta contratação se dá a necessidade de garantir as condições da otimização dos recursos financeiros e humanos de forma a garantir os serviços forma adequada e gratuita às demandas da população de Reduto.

Reduto, 15 de janeiro de 2022.

João Paulo Louback Salazar
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro

Reduto/MG CEP: 36.920-000



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO - MG E A EMPRESA IMPRESS SOLUÇÕES EM OUTSOURCING E VENDAS LTDA ME, SOB O Nº 006/2022.

A Câmara Municipal de Reduto do Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 01.637.197/0001-37, sito à Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro Reduto/MG CEP: 36.920-000, neste ato representado por seu Presidente, o senhor **JOÃO PAULO LOUBACK SALAZAR**, daqui para frente chamada simplesmente de CONTRATANTE e a EMPRESA IMPRESS SOLUÇÕES EM OUTSOURCING E VENDAS LTDA ME, CNPJ: 15.115.577/0001-16, situada a Rua Guaratinguetá, nº 521, Guarani, Belo Horizonte - MG - CEP 31.840-110, RESOLVEM, com base no processo nº 006/2022, celebrar o presente Contrato de Locação de maquinas e equipamentos multifuncionais, impressora, scanner, para impressões, fotocópias e trabalhos de digitalização, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e material de consumo, exceto papel, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a Locação de maquinas e equipamentos multifuncionais, impressora, scanner, para impressões, fotocópias e trabalhos de digitalização, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e material de consumo, exceto papel.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência do presente instrumento é até 31/12/2022, a partir de sua data de assinatura.

Parágrafo Único: O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado mediante acordo das partes e nos limites legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO – A contratante pagará ao contratado pela prestação dos serviços o valor de R\$ 192,90 (cento e noventa e dois reais e noventa centavos) por mês de locação do equipamento, totalizando o valor de R\$ 2.314,80 (dois mil trezentos e quatorze reais e oitenta centavos), sendo pagos mediante apresentação da nota fiscal dos serviços prestados.



Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203, Centro
Reduto/MG CEP: 36.920-000



3.1 - A locação tem por parâmetro o número de páginas produzidas mensalmente pelo(s) equipamento(s) locado(s), cujo valor de locação mínimo já inclui a franquia mensal, não cumulativa.

3.2 - Na hipótese de ultrapassado o número de páginas da franquia mensal, será cobrado o valor de R\$0,09 (nove centavos) por cópia/impressão P&B excedidas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado até o quinto dia útil após a emissão da nota fiscal referente ao mês de prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas cláusulas terceira e quarta;
- b) notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir falhas ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- c) designar servidor do seu quadro de pessoal para acompanhar, fiscalizar e receber o serviço prestado, o qual deverá atestar a sua perfeita execução ou eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento;
- d) apresentar a Nota de Empenho ou outro documento equivalente antes da prestação dos serviços

5.2 - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) garantir a qualidade dos serviços prestados;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES E RECURSOS

6.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas no período de vigência deste contrato correrão à conta das dotações consignados no orçamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

7.1 - O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO



Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203, Centro

Reduto/MG CEP: 36.920-000



8.1 - A CONTRATANTE se incumba de realizar a publicação do resumo do presente instrumento no quadro de avisos da Câmara Municipal conforme Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no presente contrato ensejará a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1- O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- b) por inadimplemento;
- c) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Quando ocorrer interesse público, as partes poderão rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no art. 79 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Fica assegurado à CONTRATADA o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados à CONTRATANTE até a data da rescisão, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO JUDICIAL

11.1 - As partes elegem o foro da comarca de Manhuaçu, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Reduto, 15 de janeiro de 2022.


JOÃO PAULO LOUBACK SALAZAR
Presidente da Câmara
Contratante


**IMPRESS SOLUÇÕES EM OUTSOURCING E
VENDAS LTDA ME**
CNPJ 15.115.577/0001-16
Contratado



Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro
Reduto/MG CEP: 36.920-000



TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____